

Lei número 700, de 8 de abril
de 1969.

AutORIZA a abertura
de crédito especial e
dá outras providên-
cias.

O Prefeito Municipal de Ubeira,
Estado de São Paulo:

Faço saber que a Câmara Mun-
icipal decretou e eu sancionei e
promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Execu-
tivo autorizado a abrir, na conta-
doria municipal, um crédito espe-
cial de NCRB 830,00 (oitocentos e trin-
ta cruzeiros novos), destinado ao
pagamento de contribuição da Pre-
feitura à Campanha Nacional de
Alimentação Escolar.

Parágrafo único - O valor do
presente crédito será coberto com os
recursos provenientes da anulação
parcial da seguinte verba:

Poder Executivo

gabinete do Prefeito

30-00-02 - Despesas correntes

31-00-02 - Despesas de custeio

31-40-02 - Encargos Diversos

02 - Serviço Técnico de
Auditoria e Assessoramento

prestado ao município pelo

Escritório Assad Assessoria

Administrativa - situacional

em Brasília, em orientação
na prestação de contas do
"Fundo de Participação dos
Municípios".

NCRB 830, es

Artigo 2º - Esta Lei entrará em
vigor na data de sua publicação,
revogadas as disposições em con-
trário.

Prefeitura Municipal de Uchua,
em 8 de abril de 1969.

M. F. da S. da S.
Prefeito Municipal

Registrada e publicada nes-
ta Secretaria, na data supra.

João Ivan
Secret. da Prefeitura.